



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Projeto de Lei Municipal Nº 035/2022 de 02 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA**

Data

035/22

04/08/22

Autoriza o Município a firmar termo de colaboração,
e dá outras providências.

Wilson L. Barchi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com o CTG, Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Serra de Faxinalzinho, entidade sem fins lucrativos, para a realização de obras de recuperação e melhoria da estrutura física do Galpão da Entidade, com vistas ao desenvolvimento de ações na área da cultura tradicionalista do Estado do Rio Grande do Sul, com o repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

James Ayres Torres
James Ayres Torres
Prefeito Municipal

SOLIDARIEDADE

TRABALHO

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Adm. 2021/2024

Faxinalzinho

Para Todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº035/2022

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de colaboração com o CTG Tropeiros da Serra de Faxinalzinho.

Este termo de colaboração tem por finalidade a comunhão de esforços para o desenvolvimento de ações de melhoria e de apoio a entidade sem fins lucrativos, da qual o município sempre que necessário se utiliza das dependências para realização de encontros e eventos sem custo adicional.

Para tanto o município efetuará um repasse de R\$6.000,00 (seis mil reais) para contribuir no suporte desta despesa, as quais consiste basicamente na recuperação do piso da pista de dança, dos banheiros e de algumas mesas fixas.

O município participará com o repasse destes recursos destinados ao custeio de despesas com material e mão de obra para as referidas obras, sendo que a mão de obra não especializada e eventual necessidade de aporte de recursos excedentes caberão a entidade.

Este espaço que se busca recuperar e melhorar e amplamente utilizado não somente pela entidade mas também pela comunidade e município, e onde se realizam ações e atividades de caráter cultural.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

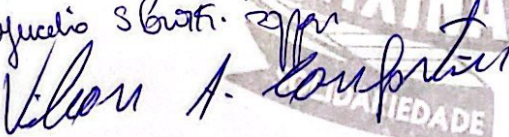
Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

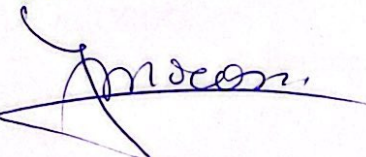
Data: 05/08/22

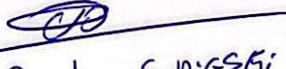

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

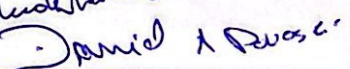

Gilson A. Barcellos
Presidente da Câmara Municipal


Lindamir Ferreira
Membro do Conselho Municipal


Vilson A. Loureiro
Membro do Conselho Municipal


Marcos


Rudinei Sobieski


Daniel A. Rosa